



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 038/2014

ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA -ME

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 02.669.585/0001-62, situada na Rua Pedro Nunes Barroso s/nº -Vila Nova- NOVA MARILÂNDIA-MT, neste ato representada pelo seu proprietário **Sr. SERGIO ANTONIO MATIELLO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do CPF 425.901.409-91 e RG 17/R-562.028 SSP/SC e do CREA Nacional nº 120074414-4, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **processo administrativo 021/2014** e da **TOMADA DE PREÇOS 001/2014**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1– O prazo de vigência e execução do **CONTRATO nº 038/2014**, previsto no cronograma de execução, fica prorrogado a contar de **24/02/2017 até 25/05/2017**.

2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILANDIA- MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE- JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

**TOTTAL CONSTRUTORA LTDA –ME
CONTRATADA-**

Testemunhas:

**NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93**

**NOME: ANGELICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

**DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
25/05/2017**